



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – PROGRADE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

EDITAL N° 02/2020 (PIBID) – SELEÇÃO DE LICENCIANDOS

1. Apresentação

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP, por meio de sua PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – PROGRADE, torna pública a chamada definitiva para a inscrição da seleção para bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, a ser realizada no período de **17 de junho a 20 de julho de 2020**, em consonância com o Edital nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, e com a Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, ambos emitidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

2. Objetivos do PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao “Compromisso Todos pela Educação”, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o “Índice de Desenvolvimento da Educação Básica” (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. O programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- 2.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 2.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 2.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 2.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 2.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 2.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 2.7. Favorecer o processo de inserção dos estudantes de licenciatura na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. Dos Requisitos para Participação da Seleção para Bolsista de Iniciação à Docência

O processo de seleção para bolsistas será feito por meio de Formulário Específico,

disponibilizado pelos Coordenadores de Área dos subprojetos. São requisitos para participação da seleção do PIBID/UNICAP/2020:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto.
- 3.2. Ter concluído, ao ingressar no programa, menos de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.
- 3.3. Preencher o Formulário de Inscrição (online).
- 3.4. Apresentar Carta de Intenção (Descrever as motivações para participação do PIBID).
- 3.5. Apresentar Histórico Escolar.
- 3.6. Comprovar que tem cadastro atualizado do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (antiga Plataforma Freire). O cadastro poderá ser feito no seguinte endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>.

4. Dos Requisitos de Participação como Bolsista de Iniciação à Docência

São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- 4.1. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UNICAP.
- 4.2. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID, sendo 8 (oito) horas semanais.
- 4.3. Firmar Termo de Compromisso.
- 4.4. Entregar:
 - uma cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - uma cópia do Comprovante de Matrícula (2020.1) e do Histórico Escolar;
 - uma declaração, preenchida e assinada, que conhece e possui disponibilidade para participar do programa (Anexo I deste edital);

Obs₁.: O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

Obs₂.: O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

5. Das Vagas

A edição do PIBID/UNICAP/2020 oferece 96 vagas para bolsistas de Iniciação à Docência. Em cada subprojeto, é oferecido também um número de vagas para alunos que queiram ser voluntários, conforme quadro a seguir:

| Subprojeto | Vagas - Bolsistas | Vagas - Voluntários |
|-------------------|--------------------------|----------------------------|
| Biologia | 08 | 02 |
| Filosofia | 08 | 02 |
| Matemática | 16 | 04 |
| L. Portuguesa | 16 | 04 |
| Física | 08 | 02 |
| Pedagogia | 16 | 04 |
| História | 16 | 04 |
| Química | 08 | 02 |
| | 96 | 24 |

6. Das Atribuições do Bolsista de Iniciação à Docência

São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

- 6.1. Participar das atividades definidas pelo projeto.

- 6.2. Dedicar no mínimo 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.
- 6.3. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- 6.4. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 6.5. Assinar o Termo de Compromisso do programa.
- 6.6. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.7. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 6.8. Elaborar portfólio semestral com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.
- 6.9. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição.
- 6.10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID.
- 6.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 6.12. Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo projeto da área a que estiver vinculado.
- 6.13. Desenvolver, junto à escola campo de atuação para a qual for designado, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais a sua realidade conjuntural, as dificuldades docentes e discentes, conforme plano de trabalho apresentado pelo Coordenador de Área.
- 6.14. Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Programa em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- 6.15. Manter endereço residencial e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo Coordenador de Área.
- 6.16. Entregar ao Coordenador de Área, no início de cada semestre letivo, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
- 6.17. Informar imediatamente um eventual abandono do curso, trancamento, desligamento, ou qualquer outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou cancelamento da bolsa.

7. Do Prazo e da Forma de Inscrição:

Os licenciandos da UNICAP interessados poderão se inscrever como Bolsista de Iniciação à Docência ou como Voluntário de Iniciação à Docência no período de **17 de junho a 20 de julho de 2020**, contactando diretamente, via e-mail, o Coordenador de Área de seu respectivo Curso, considerando o prazo estabelecido.

| Subprojeto | Coordenador de Área | E-mail |
|---------------|--|---------------------------|
| Biologia | Prof. Luiz Oliveira da Costa Filho | luiz.costa@unicap.br |
| Filosofia | Prof. Antônio Carlos de Oliveira Santos | antonio.carlos@unicap.br |
| Matemática | Prof. Felipe Fernando Ângelo Barreto | felipe.barreto@unicap.br |
| L. Portuguesa | Prof. Flávia Tavares da Costa Ramos | flavia.ramos@unicap.br |
| Física | Prof. Leonardo Bruno Ferreira de Souza | leonardo.souza@unicap.br |
| Pedagogia | Prof. Priscila Angelina Silva da C. Santos | priscila.santos@unicap.br |
| História | Prof. Helder Remígio de Amorim | helder.remigio@unicap.br |
| Química | Prof. José Edson Gomes de Souza | edson.souza@unicap.br |

8. Dos Critérios de Seleção

A seleção dos bolsistas e dos voluntários de Iniciação à Docência será efetuada

com base na classificação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Aluno PROUNI (Prioridade).
- b) Rendimento acadêmico (Histórico Escolar).
- c) Participação em atividades extracurriculares.
- d) Disponibilidade de horários para dedicação ao PIBID.

9. Do Valor e Vigência da Bolsa

O valor a ser disponibilizado ao estudante-bolsista será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sempre sujeito à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, por um período de até **18 meses** (um ano e seis meses).

10. Do Resultado

O resultado será divulgado no dia **22 de julho de 2020**.

11. Dos Encaminhamentos para os Candidatos Aprovados

A Coordenação de cada uma das áreas enviará a documentação relativa ao processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID-UNICAP para homologação e publicação do resultado oficial da seleção, através do site da Universidade.

12. Das Disposições Finais

12.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste Edital.

12.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UNICAP, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação Institucional do PIBID/UNICAP.

12.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional junto aos coordenadores de área do PIBID/UNICAP.

Recife, 17 de junho de 2020.



Prof. Dr. Gerson Francisco de Arruda Júnior
Coordenador Institucional – PIBID/UNICAP

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – PROGRADE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

EDITAL N° 01/2020 (PIBID) – SELEÇÃO DE LICENCIANDOS

ANEXO I

Da Declaração:

Declaro, sob as penas da Lei:

- 1) Conhecer o Edital PIBID/UNICAP especificando as normas aplicáveis à seleção de estudantes-bolsistas do PIBID;
- 2) Ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pelas Coordenações de Área e Institucional do PIBID-UNICAP;
- 3) Ter disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta) horas mensais para dedicar às atividades do PIBID-UNICAP, conforme indicado abaixo;
- 4) Conhecer o EDITAL CAPES/PIBID N° 07/2018, em especial as suas disposições alusivas aos estudantes-bolsistas;
- 5) Ter lido e concordado com o Termo de Compromisso elaborado pela CAPES, que assinarei, logo que selecionado;
- 6) Que aceito submeter-me, integralmente, ao disposto nos ditos Editais, para todos os efeitos legais.

Assinatura:

Data: